ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

LEI Nº 470/2018, de 21 de maio de 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2018 NO VALOR DE R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e Trezentos Reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 458/2017, de 04/12/2017, no valor R$ **16.300,00 (Dezesseis mil e Trezentos Reais),** destinada a complementação de Construção de 01 (um) Parque Infantil e 01 (uma) Quadra de Areia na Escola Estelina Leopoldina no município de Cuitegi/PB, conforme discriminado abaixo:

20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0008 – Educando com Cultura
1069 – Construção de Quadra de Areia/Parque
Fonte de recursos: 53 – Transf. de Convenios-Educação-Estadual/Municipal/Outros
4490.51 – Obras e Instalações..... 16.300,00
TOTAL (R$)..... 16.300,00

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita proveniente do Convenio **PMC/SEE-SEC. ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB**, no valor de R$ 898.875,50 conforme discriminação abaixo:

2000.00.00.00 – Receitas de Capital
2400.00.00.00 – Transferências de Capital
2470.00.00.00 – Transferências de Convênios
2472.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados
2472.02.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados – Programas de Educação
2472.02.00.01 – Transf. de Convênios do Estado – Programas de Educação.....16.300,00

TOTAL (R$)..... 16.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, em, 21 de maio de 2018.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito Constitucional